ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 103/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.300/03;
as Portarias SES n.º 51/03 e 52/03;
as Resoluções CIB/RS n.º 162/03 e 163/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	N° ESF	VALOR R$/DEZEMBRO
São Francisco de Paula	2ª	4	8.000,00
Campo Bom	1ª	2	4.000,00
Herval	3ª	2	4.000,00
Encruzilhada do Sul	8ª	4	8.000,00
Campo Novo	17ª	2	4.000,00
Osório	18ª	8	16.000,00
Liberato Salzano	19ª	2	4.000,00
TOTAL		**24**	**48.000,00**

Art. 4º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde Bucal, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	N° ESF	VALOR R$/DEZEMBRO
Rolante	2ª	3	1.500,00
Herval	3ª	3	1.500,00
Catuípe	17ª	2	1.000,00
Osório	18ª	5	2.500,00
TOTAL		**13**	**6.500,00**

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2007.

Porto Alegre, 23 de julho de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS